



**ESTADO DE SERGIPE**  
**Prefeitura de Ilha das Flores**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**LEI nº 46 de 04 de Fevereiro de 2020**

**INSTITUI DO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO  
DE ILHA DAS FLORES/SE, E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

**CHRISTIANO ROGÉRIO RÊGO CAVALCANTE**, Prefeito do Município de Ilha das Flores, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica Instituído o Dia do Evangélico no município de Ilha das Flores, Estado de Sergipe, a ser comemorando anualmente, no terceiro sábado do mês de setembro.

**Art. 2º** - No "Dia do Evangélico", com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal promoverá em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

**Art. 3º** - O "Dia do Evangélico" deverá constar no Calendário Oficial do Município.

**Art. 4º** - Para a realização dos eventos do artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidades Evangélicas do país.

**Parágrafo único.** A promoção a ser realizada no "Dia do Evangélico" será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas com atuação no Município.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilha das Flores/SE, 04 de Fevereiro de 2020.

  
**CHRISTIANO ROGÉRIO RÊGO CAVALCANTE**  
Prefeito